



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 002/2015/CORREGEDORIA/TCM/PA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal;

CONSIDERANDO os artigos 2º, 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI, § 2º, 4º, 5º e 6º, da Instrução Normativa nº 001/TCM, de 03 de fevereiro de 2015, publicada no D.O.E nº 32.824, de 06/02/2015:

RESOLVE:

1. Instaurar correição ordinária nas Controladorias desta Corte de Contas, extensiva aos respectivos Gabinetes de Conselheiros a que estão vinculadas, bem como, na Divisão de Contratos, Aposentadorias e Pensões – DCAP, com início em 16/03/2015 e término em 08/06/2015, de acordo com o calendário de correições/2015, abaixo descrito:

SETORES	DATAS (DIAS ÚTEIS)	GABINETES	DATAS (DIAS ÚTEIS)
1ª CONTROLADORIA	16 a 20/03/15	CONS. SÉRGIO LEÃO	23 a 24/03/15
2ª CONTROLADORIA	25 a 27/03/15 e 30 a 31/03/15	CONS. CÉSAR COLARES	01 e 06/04/15
3ª CONTROLADORIA	07 a 10/04/15 e 13/04/15	CONS. MARA BARBALHO	14 a 15/04/15
4ª CONTROLADORIA	16 a 17/04/15 e 22 a 24/04/15	CONS. ANTÔNIO JOSÉ	27 a 28/04/15
5ª CONTROLADORIA	29 a 30/04/15 e 04 a 06/05/15	CONS. DANIEL LAVAREDA	07 a 08/05/15
6ª CONTROLADORIA	11 a 15/05/15	CONS. ALOISIO CHAVES	18 a 19/05/15
7ª CONTROLADORIA	20 a 22/05/15 e 25 a 26/05/15	CONS. JOSÉ CARLOS ARAÚJO	27 a 28/05/15
DCAP	29/05/15 e 01 a 03/06 e 08/06/15		



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
CORREGEDORIA

2. Designar os servidores MÁRCIA CUNHA MESQUITA BELLO, matrícula nº 500000195, KARLA REGINA RIBEIRO GOMES, matrícula nº 500000697, MARIA MARGARETE RIBEIRO FURTADO RODRIGUES, matrícula nº 500000645, CONCEIÇÃO MARIA LIMA DE MELLO, matrícula nº 067895300, HELDER DO NASCIMENTO MORAIS, matrícula 500000267, HUMBERTO BEVILAQUA DA GAMA, matrícula nº 500000817, para compor a comissão de correção sob a coordenação da Corregedoria, com a finalidade de proceder levantamento físico através de leitora ótica, realizar inventário, organizar, acondicionar os documentos e processos que se encontram no setor, com emissão de relatório e outras providências a cargo da Corregedoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de março de 2015.

Conselheiro **Daniel Lavareda**
Corregedor